

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br



# **ADVERTÊNCIA**

O Município de Santo Antônio de Posse/SP ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br



# EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021 MENOR VALOR TOTAL GLOBAL PROCESSO N° 25/2021

#### 1. PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP, designada pela Portaria nº 8.950 de 10/10/2019, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 8.949 de 10/10/2019, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR VALOR TOTAL GLOBAL, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipal Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada ao "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO". A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação no dia 21 de Janeiro de 2020 às 09:00 horas onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

#### 2. DO OBJETO

- **2.1.** Constitui objeto desta licitação para "Registro de preço para contratação de empresa de outsourcing de impressão", de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II), atendendo as demais condições estabelecidas neste edital.
- 2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação por item e total global, com proposta de preço com 02 (duas) casas decimais, elaborando-o conforme modelo do (ANEXO III), eventuais propostas contendo mais que 02 (duas) casas decimais serão desconsideradas os números que excederem o limite de casas permitidas.

# 3. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DO VALOR ESTIMADO

**3.1.** As despesas correrão à conta da dotação orçamentária referente ao Departamento de Administração:

#### 01.02 EXECUTIVO

#### 01.02.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

04.122.0040.2005 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

**017 -** 3.3.90.39.12 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE EQUIPAMENTOS



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br



#### 01.02.04 - DIRETORIA JURIDICA

#### 02.061.0005.2009 - MANUTENÇÃO JURIDICA

**050 –** 3.3.90.39.12 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

#### 01.02.07 - DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL

#### 06.181.0400.2013 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

**091** - 3.3.90.39.12 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE EQUIPAMENTOS

### 01.02.08 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### 15.452.0015.2016 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

105 - 3.3.90.39.12 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE EQUIPAMENTOS

#### 01.02.09 - DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

#### 27.812.0016.2020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

**140** - 3.3.90.39.12 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE EQUIPAMENTOS

# 01.02.10 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 08.244.0330.2023 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL

**153** - 3.3.90.39.12 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE EQUIPAMENTOS

#### 01.02.15 - SECRETARIA DA SAÚDE

#### 10.301.0340.2043 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE

**295** - 3.3.90.39.12 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE EQUIPAMENTOS

#### 01.02.20 DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

#### 17.512.0500.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ÁGUA E ESGOTO

**353 -** 3.3.90.39.12 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.2. O valor estimado total é de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

#### 4. DOS ANEXOS

- **4.1.** Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:
- 4.1.1. ANEXO I Recibo de Retirada de Edital pela Internet e pessoalmente;
- 4.1.2. ANEXO II Termo de Referência;
- 4.1.3. ANEXO III Proposta de Preços;



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br



- 4.1.4. ANEXO IV Termo de Ciência e de Notificação;
- **4.1.5.** ANEXO V Minuta da Ata de Registro de Preço;
- 4.1.6. ANEXO VI Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;
- **4.1.7.** ANEXO VII Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- 4.1.8. ANEXO VIII Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- **4.1.9.** ANEXO IX Modelo de Credenciamento;
- **4.1.10.** ANEXO X Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- 4.1.11. ANEXO XI Folha para elaboração da Ata de Registro de Preço.
- 4.1.12. ANEXO XII Declaração de que não está inscrita e nada deve a Fazenda Municipal

#### 5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 5.1. Das restrições:

- **5.1.1.** Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:
- **5.1.1.1.** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) por ato de qualquer órgão do Poder Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ou cujo sócio ou administrado se enquadrem na mesma condição (conforme súmula nº 51 TCE SP);
- **5.1.1.2.** Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;
- **5.1.1.3.** Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- **5.1.1.3.1.** Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.
- 5.1.1.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- 5.1.1.5. Se enquadrem nas disposições previstas no Art. 38 da Lei Federal nº 13.303/2016; e
- **5.1.1.6.** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.

## 5.2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

**5.2.1.** Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital;

**5.2.2.** Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br



**5.2.3.** Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula nº. 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

#### 6. CREDENCIAMENTO

- **6.1.** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:
- **6.1.1.** Quanto aos representantes:
- **a)** Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina (caso não tenha firma reconhecida o documento apresentado, o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário (ex.: RG, CNH ou qualquer outro documento oficial que possua assinatura apta a tal conferência), ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei nº 13.726/2018 e modelo constante no ANEXO IX deste Edital), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- **e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- **f)** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;
- **6.1.2.** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:
- a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido neste edital (ANEXO VI), o qual deverá ser apresentada FORA dos Envelopes nº



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br



1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

**6.1.3.** Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no (ANEXO VIII) deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo está se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento.

#### 6.1.4. Declaração de não trabalho de menor:

Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do (ANEXO VII).

#### **6.1.5.** <u>Declaração de não impedimento</u>

a) Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2° do art.32 da Lei 8.666/93, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), conforme Anexo X.

#### 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope n° 01 – Proposta	
Razão Social do Proponente	
Pregão Presencial nº 001/2021	
Processo n° 25/2021	
Envelope n° 02 – Habilitação	
Razão Social do Proponente	
Pregão Presencial nº 001/2021	
Processo n° 25/2021	

**7.2.** A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

Os envelopes enviados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) deverão ser encaminhados no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br



- **7.3.** Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 2 Habilitação antes do envelope nº 1 Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.
- 7.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, caso seja apresentado cópia simples, caberá ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade, nos termos do inciso II do art. 3° da Lei n°. 13.726/2018.
- **7.5.** Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

#### 8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO

- **8.1.** A proposta de preço deverá ser utilizada, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- **8.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- **8.2.1.** Razão social, endereço e CNPJ;
- **8.2.2.** Número do processo e do pregão para registro de preços;
- 8.2.3. Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca, se for o caso;
- **8.2.4.** Preços unitários (por hora/serviço) e totais, objeto desta licitação, (em algarismos e por extenso), em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos) em algarismo. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a **PREFEITURA** sob nenhuma delas.
- **8.2.5.** A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para o sistema cotação/proposta disponível no site **www.pmsaposse.sp.gov.br** ou pelo link **licitacao.pmsaposse.sp.gov.br** ou mediante solicitação para envio por e-mail, a ser informado pelo requerente, e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta <u>impressa</u>, por meio de gravação em mídia do tipo "CD", "DVD" ou PEN DRIVE na extensão "**XML**" que serão retidos pela administração, para melhor preenchimento da proposta acesse o link **licitacao.pmsaposse.sp.gov.br**.
- **8.2.6.** O preenchimento da proposta eletrônica <u>não</u> dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO III.
- **8.2.7.** No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br



- **8.2.8.** Obedecer à sequência de apresentação do item tal como ele consta do ANEXO III do presente instrumento.
- **8.2.9.** Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante.
- **8.2.10.** A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras, com poderes especiais para representá-la.
- **8.2.11.** Ao apresentar a proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.
- **8.2.12.** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.
- **8.2.13.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- **8.2.14.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, a contar da abertura do envelope de proposta de preços nesta **PREFEITURA**, o qual deverá se fazer constar expressamente na Proposta. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente DESCLASSIFICADAS.

# 9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

## 9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem. No caso de sociedade limitada representado por administrador designado em ato separado, nos termos do artigo 1.062 do Código Civil deverá ser apresentada a averbação de sua nomeação no registro competente (junta comercial do Estado), com a indicação do seu nome, nacionalidade, estado civil, residência número de identidade o ato e a data da nomeação e o prazo de gestão.
- **d)** Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- **e)** Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br



**9.1.2.** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **a)** prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b)** a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- **d)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- **e)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.
- **e.1)** No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio **fora** do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar <u>declaração em papel</u> timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante do **Anexo XII** deste Edital.
- **f)** certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- **9.2.1** Fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis do certame.
- **9.2.2** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1° da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;
- **9.2.2** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br



**9.2.3** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **9.3.1.** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento. Será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.
- **9.3.2.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Artigo 31, inciso I, Lei Federal n°. 8.666/93).
- **9.3.2.1.** Consideram-se referidos documentos já exigíveis e apresentados na forma da Lei, na hipótese de ser a licitante Sociedade Anônima ou Sociedade Cooperativa, os que estiverem aprovados pela Assembleia Geral Anual competente para apreciá-los e que, se pertinentes ao primeiro tipo societário, estejam publicados.
- **9.3.2.2.** As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrados na Junta Comercial competente, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.
- **9.3.2.3.** Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.
- **9.3.3.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e as demonstrações contábeis pelo proprietário da empresa.
- **9.3.4.** As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório competente ou acompanhadas do comprovante de envio eletronicamente à Receita Federal (por meio do SPED e ECD), dependendo do caso; acompanhada dos respectivos termos de abertura e encerramento, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.
- **9.3.5.** O balanço Patrimonial e demonstrações financeiras a ser apresentado na licitação deve obedecer à legislação específica.

# 9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**9.4.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br



do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

**9.4.1.2** Conforme exigência estabelecida pela unidade requisitante e conforme constou no Termo de Referência (Anexo II) do presente Edital: para análise da pertinência e compatibilidade, o licitante deverá comprovar que está apta a comercializar e prestar manutenção/assistência técnica aos equipamentos ofertados **e** que possui técnicos treinados e aptos a prestar manutenção nos equipamentos ofertados. Os técnicos mencionados devem obrigatoriamente possuir vínculo permanente com a proponente.

**9.4.2.1.** O documento estabelecido no item 9.4.1 acima deve ser assinado pelo representante legal ou procurador da Licitante.

#### 9.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**9.5.1.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

#### 10. DA SESSÃO DO PREGÃO

**10.1.** Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no (ANEXO VI) deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

# 10.2. DA ABERTURA DOS ENVELOPES COM PROPOSTAS DE PREÇOS (CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS):

- **10.2.1.** Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:
- a) Não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;
- b) Apresentar preços baseados nos de outras propostas;
- **c)** Apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;
- **d)** Tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, § 1°, alínea "a" da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá o pregoeiro solicitar justificativa para avaliação da capacidade de fornecimento do objeto licitado, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado.
- e) De preços, unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõem os artigos 44, §3° e 48, II e §§ 1°, 2° e 3° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br



- f) Não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.
- **10.2.2.** No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **10.2.3.** Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

#### 10.3. DOS LANCES VERBAIS:

- **10.3.1.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- **10.3.2.** A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.
- 10.3.3. A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

#### 10.4. DO JULGAMENTO:

- **10.4.1.** O julgamento será o de **MENOR VALOR TOTAL GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;
- **10.4.2.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- **10.4.3.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- **10.4.4.** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- **10.4.5.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- **10.4.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- **10.4.7.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **10.4.8.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;
- **10.4.9.** Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br



- **10.4.10.** O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.
- **10.4.11.** Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.
- **10.4.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.
- **10.4.13.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

#### 10.5. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- **10.5.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **10.5.2.** Para efeito do disposto no item 9.5 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, caso ofereça melhor proposta à considerada vencedora.
- **b)** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitarias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- c) Na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1° do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- **10.5.3.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 9.5, deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **10.5.4.** O disposto no item 9.5 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

# 11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**11.1.** Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br



- **11.2.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Setor de Licitação da **PREFEITURA**.
- **11.2.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- **11.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 11.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **11.4.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- **11.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;
- **11.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;
- 11.7. Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 9 deste edital.
- **11.7.1.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- **11.8.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **11.9.** As impugnações e recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, n° 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:30 horas às 16:30 horas.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br



#### 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **12.1.** Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.
- **12.2.** O (s) proponente (s) será (ão) convocado (s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de até 03 (três) dias

corridos para atendimento, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

- **12.2.1.** É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- **12.3.** O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, dela poderá ser excluído e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no item 20 deste edital.
- **12.4.** A ata firmada observará a minuta do ANEXO V deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.
- **12.5.** As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

#### 13. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**13.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis. **13.1.1.** Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem e ou serviço será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

### 14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**14.1.** O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br



- 14.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **14.1.2.** Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **14.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

#### 15. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

- **15.1.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço, serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).
- **15.2.** O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;
- **15.2.1.** O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 14.2.
- **15.3.** Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.
- **15.3.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

# 16. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S)

- **16.1.** Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- 16.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preço;
- **16.1.2.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preço;
- **16.1.3.** Realizar os serviços imediatamente quando solicitado pelo Departamento Requisitantes.
- **16.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- **16.1.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos,



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br



independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

- **16.1.6.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- **16.1.7.** Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- **16.1.8.** Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 17.1. Compete à PREFEITURA:
- 17.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço;
- 17.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- 17.1.3. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços;
- 17.1.4. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preço;
- **17.1.5.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);

# 18. DO PRAZO PARA INICIOS DA ENTREGA E CONDIÇOES DE EXECUÇÃO

- **18.1.** A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do Registro de Preços deverá (ão) efetuar a prestação dos serviços à **PREFEITURA** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência ANEXO II deste Edital.
- **18.2.** Vale ressaltar, que os DEPARTAMENTOS REQUISITANTES, entrarão em contato com a licitante vencedora, da prestação dos serviços, descrito do Termo de Referência (ANEXO II).
- **18.3.** A prestação dos serviços, esse será recebido e conferido, ficando assegurado aos DEPARTAMENTOS REQUISITANTES o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a prestação dos serviços em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, restando a empresa licitante vencedora a obrigação de substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de 02 (dois) dias.
- **18.4.** Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito os **DEPARTAMENTOS REQUISITANTES.**



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br



#### 19. DO PAGAMENTO

- **19.1.** O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelos DEPARTAMENTOS REQUISITANTES.
- **19.2.** Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.
- **19.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.
- **19.4.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 19.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número da Ata de Registro de Preços, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.
- **19.6.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- **19.7.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.
- **19.8.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- **19.9.** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br



#### 20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1° do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2°, inciso II do mesmo artigo.

## 21. DAS SANÇÕES

- 21.1. O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar a Ata de Registro de Preço ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:
- **21.1.1.** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 21.1.2. Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.
- **21.2.** O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela **PREFEITURA**:
- **21.2.1.** Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- **21.2.2.** Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
- **21.2.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **PREFEITURA** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
- **21.2.2.** 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da Ordem de Compra para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.
- **21.2.2.3.** 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Compra, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 20.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.
- **21.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **21.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- **21.3.** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br



- **21.4.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- **21.5.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
- 21.5.1. Retardarem a execução do pregão;
- 21.5.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 21.5.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- **21.6.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
- **21.7.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.

#### 22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

**22.1.** O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

# 23. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **23.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **23.2.** O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br
- **23.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.
- 23.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **23.5.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br



#### 24. ESCLARECIMENTOS

**24.1.** Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib, n° 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br ou alyne.lolli@pmsaposse.sp.gov.br.

**24.2.** Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: <a href="www.pmsaposse.sp.gov.br">www.pmsaposse.sp.gov.br</a>

**24.3.** Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

Santo Antônio de Posse, o6 de Janeiro de 2.021

João Leandro Lolli PREFEITO



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 e-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br



#### **ANEXO I**

#### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

(se pela internet enviar pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2021 PROCESSO n° 25/2021

Denominação:

CNPJ: Endereço: E-mail: Cidade: CEP: Estado: Telefone:			
<ul> <li>Obtivemos, através do acesso à do instrumento convocatório da li</li> <li>Retiramos na sede da Prefeitura licitação acima identificada.</li> </ul>	icitação acim	a identificad	da.
Loca:	,	_de	de 2021.
Nome:			
Senhor Licitante,			

Visando à comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: licitação@pmsaposse.sp.gov.br A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório, bem como, firmar o presente recibo na sede da Prefeitura.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



#### **ANEXO II**

# TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa para a prestação de serviços, especificamente, de IMPRESSÃO REPROGRÁFICAS monocromática e colorida em papel A4 e A3, por meio da utilização dos equipamentos reprográficos (máquinas multifuncionais) que serão cedidos ao município em regime de comodato, para atender a diversos setores e secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

# **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Item	Uni.	Qtd. / Ano	Descrição Do Serviço	Preço Uni. ESTIMADO	Preço Total ESTIMADO
1	UN	900.000	Impressão Monocromático		
2	UN	30.000	Impressão Policromática		

O preço dos serviços das cópias reprográficas deverá ser ofertado "por cópia", conforme planilha acima. No valor da locação deverá estar incluso o deslocamento técnico, assistência técnica, treinamento, transporte de instalação e retirada da máquina, material de consumo como: (toners, reveladores, cilindros e peças), manutenção, seguro, assim como todos os encargos e obrigações sociais.

#### DA FORMA DE BILHETAGEM DAS IMPRESSÕES:

Será considerada página impressa toda cópia ou impressão considerando como formato padrão o A4. Nos casos de páginas impressas em Formato A3, o contador deverá considerar 2 (duas) páginas impressas A4.

Considerando a forma de contagem atual dos equipamentos, nos casos das impressões monocromáticas em equipamento policromático, **será considerado como impressão monocromático e não policromático**. Para isso será aplicado o seguinte cálculo:

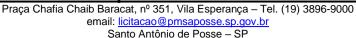
Contador Black — Contador Color $^1$  =  $n^{\circ}$  Paginas monocromáticas

# DO FATURAMENTO E FRANQUIA MÍNIMA:

Para o faturamento dos serviços, serão sempre considerados os volumes de impressão registrados nos contadores dos equipamentos (impressoras e multifuncionais), não

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Considera-se como Contador Color o maior contador entre as cores diferente do preto.







havendo franquia mínima.

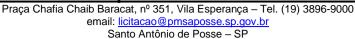
# DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS A SEREM CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO (MERAMENTE REFERENCIAL, PODENDO SER SUBSTITUIDO POR EQUIPAMENTO DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE):

Para o fornecimento dos itens, objeto deste Certame, a Empresa Contratada deverá fornecer os equipamentos que não estejam fora de linha de fabricação a mais de 24 (vinte e quatro) meses, comprovado por meio de documento do fabricante, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei, conforme legislação específica e de acordo com as especificações abaixo:

Modelo 01	Impressora Multifuncional Lazer Monocromática
Tecnologia	Laser Monocromática
Processador	600 MHz ou acima
Memoria	128 MB ou acima
Formatos	A4
Função	Impressão, Copia, Digitalização e Digitalização OCR
Impressão	30 PPM ou acima
	Resolução: 1200 X 1200 dpi ou acima
	Duplex automática
	Capacidade de impressão integrada com USB (PenDrive)
Digitalização	20 IPM ou acima
	Pastas da Rede, USB
Conectividade / Interface	Rede Ethernet 10/100
	USB 2.0 ou superior
Drivers	Compatíveis com Windows 7 ou superior
Ciclo de Trabalho	30.000 páginas por mês ou superior
Rede Elétrica	127VCA e/ou 220VCA

Modelo 02	Impressora Multifuncional Colorida A3
Tecnologia	Laser Color
Processador	500 MHz ou acima
Memoria	128 MB ou acima
Formatos	A3, A4
Função	Impressão, Copia, Digitalização
Impressão	15 PPM Monocromática, 8 PPM Color e/ou Superiores
Digitalização	20 IPM ou acima
	Pastas da Rede, USB
Conectividade / Interface	Rede Ethernet 10/100
	USB 2.0 ou superior
Drivers	Compatíveis com Windows 7 ou superior
Ciclo Mensal	500 páginas por mês ou superior
Rede Elétrica	127VCA e/ou 220VCA







#### **DISPOSITIVOS**

Abaixo tabela com **previsão** do número de dispositivos por departamento / Secretária.

Departamento	Nº Impressora Color	Nº Impressora P&B
Guarda Municipal	1	0
Serviços Públicos	0	1
Desenvolvimento Social	0	5
Secretaria de Saúde	1	21
Esporte	0	1
Administração	2	11
Jurídico – Cons. Tutelar	0	1
DAE	0	1
Total	4	42

# PREVISÃO IMPRESSÃO

Previsão de impressões por departamento / Secretária.

Departamento	Р&В	Color	Total Geral
Guarda Municipal	15.202	5.674	20.876
Serviços Públicos	6.081	-	6.081
Desenvolvimento Social	21.284	-	21.284
Secretaria de Saúde	498.650	-	498.650
Esporte	6.081	-	6.081
Administração	340.540	24.326	364.866
Jurídico – Cons. Tutelar	6.081	0	6.081
DAE	6.081	0	6.081
TOTAL	900.000	30.000	930.000

Figura Previsão de impressões por departamento / Secretária



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP

# DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

Departamento	Local	Logradouro	Número	Bairro	MODELO
Administração	Comunicação	PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT	351	VILA ESPERANÇA	02
Administração	Engenharia	PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT	351	VILA ESPERANÇA	02
Administração	Engenharia	PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT	351	VILA ESPERANÇA	01
Administração	Financeiro	PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT	351	VILA ESPERANÇA	01
Administração	Gabinete	PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT	351	VILA ESPERANÇA	01
Administração	Jurídico	PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT	351	VILA ESPERANÇA	01
Administração	Licitação	PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT	351	VILA ESPERANÇA	01
Administração	Banco Do Povo	PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT	351	VILA ESPERANÇA	01
Administração	Protocolo	PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT	351	VILA ESPERANÇA	01
Administração	Protocolo	PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT	351	VILA ESPERANÇA	01
Administração	Rh	PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT	351	VILA ESPERANÇA	01
Desenvolvimento Social	Bolsa Família	RUA IASRA HEMSSE MORAES	137	CENTRO	01
Desenvolvimento Social	Centro Múltiplo Do Idoso	RUA PROFESSOR ARISTIDES GURJAO	136	SÃO QUIRINO	01
Desenvolvimento Social	CRAS	RUA IASRA HEMSSE MORAES	137	CENTRO	01
Desenvolvimento Social	CREAS	RUA DESDEMONA RESTANI CILUZZO	125	PORTAL DAS PEROLAS	01
Desenvolvimento Social	Promoção Social	RUA IASRA HEMSSE MORAES	137	CENTRO	01
Esporte	Ginásio De Esportes	RUA EUCLIDES CONSTANTINO	44	VILA RICA II	01
Guarda Municipal	Guarda Municipal	AVENIDA POSSE DE RESSACA	500	CENTRO	02
Guarda Municipal	Guarda Municipal	AVENIDA POSSE DE RESSACA	500	CENTRO	01
Jurídico	Conselho Tutelar	RUA SENADOR PAULA RAMOS	448	CENTRO	01
Secretaria de Saúde	Ambulância	RUA DR JOSE PEREIRA MACHADO	528	CENTRO	01



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP

Secretaria de Saúde	Ambulatório	RUA JOAQUIM BARROS ARANHA	122	CENTRO	01
Secretaria de Saúde	Assistente Social	RUA JOAQUIM BARROS ARANHA	122	CENTRO	01
Secretaria de Saúde	CAPS	RUA SAO JOSE	162	CENTRO	01
Secretaria de Saúde	Farmácia	RUA SANTO ANTONIO	336	CENTRO	01
Secretaria de Saúde	Fisioterapia	RUA JOAQUIM BARROS ARANHA	178	CENTRO	01
Secretaria de Saúde	Laboratório	RUA JOAQUIM BARROS ARANHA	122	CENTRO	01
Secretaria de Saúde	Pronto Socorro	RUA JOAQUIM BARROS ARANHA	60	CENTRO	01
Secretaria de Saúde	PSF - Bela Vista	RUA JARJURA RACHID MILAN	498	JD MARIA HELENA	01
Secretaria de Saúde	PSF - Bianchi	RUA NACLE ASSAD BARACAT	58	VILA ESPERANÇA	01
Secretaria de Saúde	PSF – Monte Santo	RUA DR EDUARDO BERGO	330	VILA ESPERANÇA	01
Secretaria de Saúde	PSF - Popular	RUA DR JORGE TIBIRICA	1950	CONJ HAB PREF AUGUSTO LALA	01
Secretaria de Saúde	PSF - Ressaca	RUA CAPITAO PEDRO ANTONIO DE MORAES	30	RESSACA	01
Secretaria de Saúde	PSF - Rincão	RUA LEONINA PINTO DUARTE	92	RECREIO CAMPESTRE	01
Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde - Administrativo	RUA DR JORGE TIBIRICA	46	CENTRO	01
Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde - Compras	RUA DR JORGE TIBIRICA	46	CENTRO	01
Secretaria de Saúde	Vigilância Sanitária	RUA SANTO ANTONIO	797	CENTRO	01
Serviços Públicos	Serviços Públicos	RUA ALEXANDRE FLEMING	0	CENTRO	01

Podendo os equipamentos serem realocados conforme necessidade da contratante.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

A Empresa deverá atender as normas e regulamentações Técnicas exigidas por lei, e por Edital, apresentar as seguintes declarações:

- a) Comprovação através de declaração do fabricante ou distribuidor dos equipamentos, direcionada a este certame, de que a proponente está apta a comercializar e prestar manutenção/assistência técnica aos equipamentos ofertados. O documento deve ser assinado por representante legal ou procurador.
- **b)** Comprovação através de declaração do fabricante ou distribuidor dos equipamentos, direcionada a este certame, de que a proponente possui técnicos treinados e aptos a prestar manutenção nos equipamentos ofertados. Os técnicos mencionados devem obrigatoriamente possuir vínculo empregatício com a proponente. O documento deve ser assinado por representante legal ou procurador.

## **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:**

Só serão aceitos os Equipamentos e Serviços, que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e pelas Secretarias Municipais.

# PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

As Secretarias e Departamentos Municipais, através do Setor Administrativo e do setor de TI, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

# PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A execução iniciará na data de sua assinatura Ata de Registro de Preço e terá vigência de 12 meses, improrrogáveis (por se tratar de Ata de registro de Preço). O Prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 03 (Três) dias após a emissão do Contrato.

#### **VALOR/ FORMA DE PAGAMENTO:**

O Pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica e documentos fiscais, e após a conferência pelo Departamento Requisitante e aceite do fiscal.

# **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR:**

A CONTRATADA utilizara a SLA (Acordo de Nível de Serviço) sugerido previamente em contrato, podendo ser alterado conforme necessidade de abas as partes e/ou necessidade técnica definida



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.qov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



com os gestores do contrato.

- a) Após abertura de chamado, em até 8 horas uteis para atendimento.
- b) Após abertura de chamado, em até 10 horas uteis substituição por máquina de backup.
- c) Após abertura de chamado, em até 48 horas para solução completa do problema ou troca permanente do equipamento danificado.

Fica compreendido como hora útil: segunda-feira a sexta-feira das 8:00h as 17:00h ou a combinar com o responsável pelo setor.

Setores de atendimento básico, funcionam 7/24, sendo imprescindível o funcionamento deles em todos os momentos, ou a combinar com o responsável pelo setor.

A CONTRATADA deverá fornecer toner sobressalente, ficando assim sempre no mínimo 1 (um) de cada insumo para reposição futura em cada um dos Departamentos ou Secretaria.

A CONTRATADA deverá fornecer todo e qualquer tipo de peças de reposição ou componentes necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos locado sem que seja imputado qualquer ônus para o Município e sua administração.

A CONTRATADA deverá solucionar todo e qualquer problema no âmbito de suas responsabilidades, inclusive quanto aos seus funcionários ou terceiros que estejam a seu serviço, surgindo no decorrer da execução do objeto, mesmo que haja necessidade de uso de soluções não previstas e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos relativos a transporte, estadia e alimentação dos profissionais alocados na execução do objeto, eximindo expressamente a Administração, seus Departamentos e Secretarias, qualquer setor enfim de qualquer responsabilidade, até de se responsabilizar pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto;

Indicar um responsável para atuar como Gestor do contrato, que responderá pela coordenação e supervisão das atividades de equipe técnica designada para atuar nos serviços contratados perante os locais onde as impressoras serão instaladas.

Os profissionais designados pela CONTRATADA deverão cumprir e respeitar as normas, horários e procedimentos administrativos adotados pelos departamentos e secretarias, responsabilizando-se por transgressões causados por funcionários ou terceiros a seu serviço.

A CONTRATADA deverá responder por processos, ações judiciais ou administrativas surgidas em decorrência do objeto, causados por ações, omissões, negligências, imprudências ou imperícias de seus funcionários ou terceiros a serviço seu;

Durante a duração do contrato, a CONTRATADA deverá prestar atendimento em todas as unidades onde houver instalação de um produto seu, atendendo através de sua equipe de suporte ou de rede de assistência técnica autorizada e quando houver a necessidade de retirada dos mesmos, a CONTRATADA deverá substituí-lo por outro com as mesmas especificações ou superior, até o retorno do equipamento enviado para a assistência técnica retornar;

O atendimento técnico do contrato deverá ser agendado previamente e prestado de segunda-feira a sexta-feira das 8:00 as 17:00h respeitando o horário de almoço do responsável pelo Departamento ou Secretaria destinado a supervisionar o processo de instalação, manutenção, troca de insumos ou quaisquer que sejam os trabalhos que serão realizados pelos funcionários ou terceiros a serviço seu;



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.qov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todo o controle de logística dos equipamentos fornecidos e das possíveis substituições de partes e peças com o recolhimento de qualquer resíduo que venha a ter durante o serviço prestado;

A CONTRATADA deverá usar selos de garantia visando identificar e proteger áreas de seus equipamentos que não possam ser violados a não ser por funcionários ou terceiros a seu serviço, com finalidade de efetuar manutenção preventiva ou corretiva;

A CONTRATADA deverá realizar serviços de manutenção corretiva nos ativos fornecidos que for demandado por meio de incidentes registrados na Central de Serviços;

A CONTRATADA também deve gerenciar todos os incidentes no mês contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Número de chamado;
- Número de série do equipamento atendido;
- Data e hora de abertura do incidente;
- Data e hora do início do atendimento do incidente (caso já tenha ocorrido);
- Data e hora do fechamento do incidente (caso já tenha ocorrido);
- Identificação do técnico executor do atendimento;
- Descrição sucinta do incidente (equipe envolvida, causa(s), solução(ões) de contorno e solução(ões) definitivas;

Se a nota fiscal/fatura estiver com alguma incorreção em sua emissão ou não seja por qualquer motivo atestada a sua conformidade pela área solicitante, o documento será devolvido a CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo que durar a correção, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega, instalação e treinamento dos funcionários responsáveis pelo manuseio dos equipamentos de cada setor, tendo como início de seu trabalho a o primeiro dia útil da assinatura do contrato;

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega e retirada dos equipamentos após o vencimento do contrato.

A CONTRATADA deverá protocolar a entrega de seus equipamentos com cada responsável de setor onde o equipamento será instalado;

Em caso de furto, roubo, extravio ou danos no equipamento que sejam provados que foi por mal-uso do servidor público, o ressarcimento será realizado mediante acordo entre as partes;

A CONTRATADA deverá dispor de equipamentos backup de cada modelo solicitado nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse para atender eventuais quebras de equipamentos já instalados e que necessitem de troca imediata; se o problema de equipamento instalado persistir por até 3 (três) vezes no período de 90 (noventa) dias, o equipamento deverá ser imediatamente substituído; sem ônus para a CONTRATANTE;

Os cartuchos de reposição para os equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA, e deverão ser cartuchos compatíveis 100% novos ou originais.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



#### **ANEXO III**

#### PROPOSTA DE PREÇOS

#### **EDITAL DE PREGÃO PESENCIAL Nº 001/2021**

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
E-mail:

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa de outsourcing de impressão.

Item	Uni.	Qtd. / Ano	Descrição Do Serviço	MARCA	Preço Uni.	Preço Total
1	UN	900.000	Impressão			
			Monocromático			
2	UN	30.000	Impressão Policromática			

VALOR TOTAL GLOBAL (Somatório preço total item 1 + 2): R\$ 00,00 (POR EXTENSO).

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO Pregão Presencial n° 001/2021.

#### Observações:

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em de	de 2021
Assinatura do representante legal	-
Nome do representante legal:	



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



#### **ANEXO IV**

# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25/2021

**OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa de outsourcing de impressão.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 00,00 (escrever por extenso).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

DETENTORA:						,	com	sec	de	na
•	n°		Bairre	0			, na	a cida	ade	de
	, Est	ado de					no	CNPJ	sob	
00.000.000/0000-00,	neste	ato nacionali	represe	ntada	por	seu		,	Sr	:(a)
Identidade RG n°	·		scrito no							
Na qualidade de Contr cientes do seu encamir e julgamento, damo-n tramitação processual interesse, para, nos p interpor recursos e o n	nhamento os por ( , até julg razos e r	o ao TRIB IENTES e gamento nas forma	SUNAL DI e NOTIFI final e s	E CONTA CADOS sua pub	AS DO E para a licação	STADO; compar e, se f	para har to or o c	fins de i odos os aso e o	instru atos de no	ção da sso
Outrossim, estamos CI ser tomados, relativan Legislativo, parte do Tr 90 da Lei Complemen então, a contagem dos	nente ao ibunal de tar Estad	aludido p Contas d lual n° 70	orocesso do Estado 9, de 14	, serão <sub>l</sub> o de São	publica Paulo,	dos no . de conf	, Ca ormida	iderno ( ade con	do Po 1 o art	der tigo
Santo Antônio de Poss	e, de			_de 202	1					
		Pre	efeito Mu	unicipal						
		Dire	etor Resp	onsável	I					
	Repres	sentante	Legal: Sr	(a)						



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



# ANEXO V "MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E
Pelo presente instrumento <b>ATA DE REGISTRO N°</b> /2021, que entre si celebram, de um lado a <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE</b> , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n° e inscrito no CPF/MF sob n°, residente e domiciliado na Rua, n°, Bairro, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado
RG n° e inscrito no CPF/MF sob n°, residente e domiciliado na
Rua, n°, Bairro, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado
de São Paulo, CEP: 13.833-112, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa, inscrita no CNPJ sob n°,, com sede na, n°, Bairro, na cidade de
, n°, Bairro, na cidade de
, Estado de , neste ato representada por seu , nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG n° e inscrito no CPF/MF sob n°
, Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão,
portador da Cédula de Identidade RG n° e inscrito no CPF/MF sob n°
, doravante denominada(s) <b>DETENTORA(S)</b> , resolvem firmar o presente
ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do
edital de <b>Pregão Presencial nº 001/2021,</b> nos autos do <b>Processo Administrativo nº 25/2021,</b> mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 Registro de preço para contratação de empresa de outsourcing de impressão, conforme especificações do edital.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
<b>2.1.</b> O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a iniciar-se em dede 20, encerrando-se em dede 20
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- **3.1.** Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- a) Assinar a Ata de Registro de Preço;
- **b)** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preço;
- c) Realizar os serviços imediatamente quando solicitado pelo Departamento Requisitantes.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

- **e)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- **f)** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- **g)** Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- h) Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 4.1. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 4.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na realização do serviço.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

**5.1.** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e as previstas nas Cláusulas 20 do edital do Pregão Presencial nº 001/2021, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

- **6.1.** A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do Registro de Preços deverá (ão) efetuar a prestação dos serviços à **PREFEITURA** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência ANEXO II deste Edital.
- **6.2.** Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito os **DEPARTAMENTOS REQUISITANTES.**
- **6.3.** O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a **DETENTORA** no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica e documentos fiscais, e após a conferência pelo Departamento Requisitante e aceite do fiscal.
- **6.4.** Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança - Tel. (19) 3896-9000 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br Santo Antônio de Posse - SP



- 6.5. Fica assegurado à PREFEITURA o direito de rejeitar, no todo ou em parte, da prestação dos serviços em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a **DETENTORA** obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo máximo de prazo estabelecido no Termo de Referência.
- **6.6.** Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito aos DEPARTAMENTOS REQUISITANTES.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$, (escrever valor, por extenso).

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 001/2021 com seus Anexos e a (s) proposta (s) da (s) **DETENTORA** (S);
- 8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços. E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente estes subscrevem, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

		o Municipal
Santo Antônio de Posse/SP, em	de	de 2021

Santo Antônio de Posse/SP. em.

**Detentora da Ata** 



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



#### **ANEXO VI**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇOES DO EDITAL

Eu	(nome completo), RG n°	, representante credenciado da
	(denominação da pessoa	jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-
oo, <b>DECL</b>	<b>ARO</b> , sob as penas da lei, que conheço as e	especificações do objeto do <b>Pregão</b>
Presencia	ıl n° 001/2021 e os termos constantes no edit	al e seus anexos, e que temos totais
condições	s de atender e cumprir todas as exigência	as para realização das entregas ali
contidas.	DECLARO, ainda, que a empresa cumpre pler	namente as exigências e os requisitos
de habilit	tação previstos no instrumento convocató	ório do supracitado, realizado pela
PREFEITU	IRA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE	POSSE, inexistindo qualquer fato
impeditiv	o de sua participação neste certame.	

Data e assinatura do credenciado



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



#### **ANEXO VII**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

# **DECLARAÇÃO**

REF.: <b>PREGÃO N° 001/2021</b>	
<u>(nome da empresa)</u> , inscrito no CNPJ n° 00.000.000/0	oooo-oo, por intermédic
de seu representante legal o(a) Sr(a), po	rtador(a) da Cédula de
Identidade $n^{o}$ e do CPF $n^{o}$ _	
<b>DECLARA</b> , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº	
1993, acrescido pela Lei $n^{\circ}$ 9.854, de 27 de outubro de 1999, que	não emprega menor de
18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos.	não emprega menor de
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condiç	ão de aprendiz ().
(data)	
(assinatura do representante legal)	
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)	



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



#### **ANEXO VIII**

# DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

<b>DECLARO,</b> sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato
convocatório, que a empresa
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n°/
(data)
(assinatura do representante legal)



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



#### **ANEXO IX**

#### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

# **PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa), CNPJ	J nº oo.ooo.ooo/oooo-oo, com sede à ntada pelo(s) (diretores ou sócios, com
qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalido pelo presente instrumento de mandato, nomei Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITU POSSE (ou de forma genérica: para junto aos municipais) praticar os atos necessários para remodalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° em geral), usando dos recursos legais e acompanha especiais para desistir de recursos, interpô-los, apre e demais condições, confessar, transigir, desistir, fi e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta iguais poderes, dando tudo por bom firme e valios apenas uma licitação).	dade, estado civil, profissão e endereço) a e constitui, seu(s) Procurador(es) do civil, profissão e endereço),a quem IRA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE órgãos públicos federais, estaduais e presentar a outorgante na licitação na (ou de forma genérica para licitações ando-os, conferindo lhes, ainda, poderes resentar lances verbais, negociar preços rmar compromissos ou acordos, receberá para outrem, com ou sem reservas de
Local, data e assinatura.	

Representante Legal RG e CPF (CARIMBO CNPJ DA EMPRESA) (RECONHECER FIRMA (S)



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



#### **ANEXO X**

# MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021 – Registro de preço para contratação de empresa de outsourcing de impressão, conforme especificações do edital.

CNPJ n°	, sediada	
declara, sob as penas da l	lei, que não está impedida de par	rticipar de licitações promovidas
data fatos impeditivos pa	em foi declarada inidônea para li ara sua habilitação no processo e de declarar ocorrências posterio	licitatório, PREGÃO Nº 001/2021
		de 2021.

Assinatura



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



#### **ANEXO XI**

# FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

RAZÃO SOCIAL:					
ENDEREÇO:		BAIRRO:		CIDADE:	ESTADO:
CEP:	FONE:		FAX:		
CNPJ:		INSCRIÇÃO	) ESTA	DUAL:	
EMAIL DA EMPRESA:					
REPRESENTANTE DA EMPR	RESA QUE ASSI	NARA O CONTI	RATO		
NOME:					
CARGO QUE A PESSOA OCU	JPA NA EMPRE	SA:			
ESTADO CIVIL:	NACIONALID	ADE:		PROFISSÃO:	
RG. N°.:	CPF. N	N°.:			
EMAIL PESSOAL: (Local, Data, Nome, RG e A		_ INSTITUCIONA essoa Responsa		las Informaçõe	es Acima)
Assinatura Nome RG					

#### Observações.:

1-Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

2-Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



# (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**ANEXO XII** 

# DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL (entrega obrigatória)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 MENOR VALOR GLOBAL PROCESSO N° 25/2021

	Eu	(nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Licitação
	-	b as penas da lei, que a empresa <b>não é cadastrada como contribuinte</b> ntônio de Posse e nada deve à Fazenda do Município de Santo Antônio
de Posse.	ac santo i	
	Loca	al, e data
		Responsável (nome/cargo/assinatura)
		Nome da Empresa
Telefone:		(N° do CNPJ da Empresa)
i cicionic.		